## **PORTARIA**



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## PORTARIA Nº <u>1,2,35</u> DE <u>13</u> DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

## RESOLVE:

- Art. 1º Conceder nova Licença sem Vencimento ao/à Servidor(a) Público(a) Municipal PAULA ÂNGELA NÓBREGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 1854, portador(a) do RG nº 2.663.651 SSP/SE e CPF nº 011.808.794-06.
- Art. 2º A Licença sem Vencimento compreende o período de gozo por 2 (dois) anos, que vai de 01 de dezembro de 2023 à 01 de dezembro de 2025.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

INGRID ALICIA LIMA FONSECA Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 110/2022

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - CNPJ nº 13.098.181/0001-82

Pça Floriano Peixoto, nº 27, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000 www.itabaianinha.se.gov.br Tel: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha